

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 062, de 13 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de março de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31 de março de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **31 de março de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.





3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Comissão de Licitação e da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.39.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link “Seja um fornecedor”. deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1 – Os licitantes que desejarem concorrer junto aos LOTES 02, 03, 04 e 06, deverão possuir dentro do seu ramo de atividade, além de comércio de pneus e similares, os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento com sede no raio máximo de 60 (sessenta) km de distância da Cidade de Várzea Alegre/CE, dispendo de espaço físico coberto, fechado com piso adequado para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários à execução dos serviços, sob pena de desclassificação de sua proposta junto aos referidos lotes.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

1

2

3

4

- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital. **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;





c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.





8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

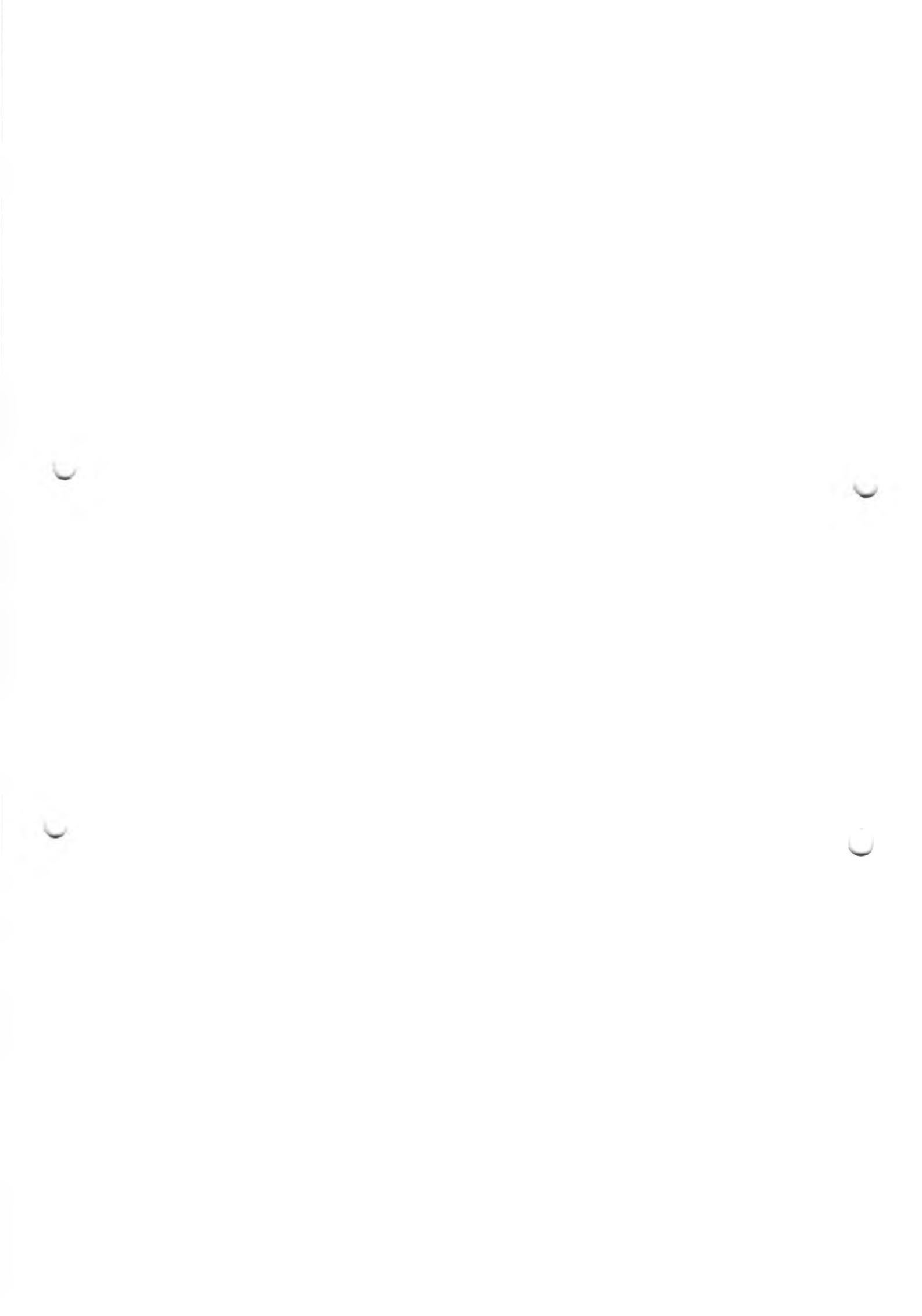
9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.





9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

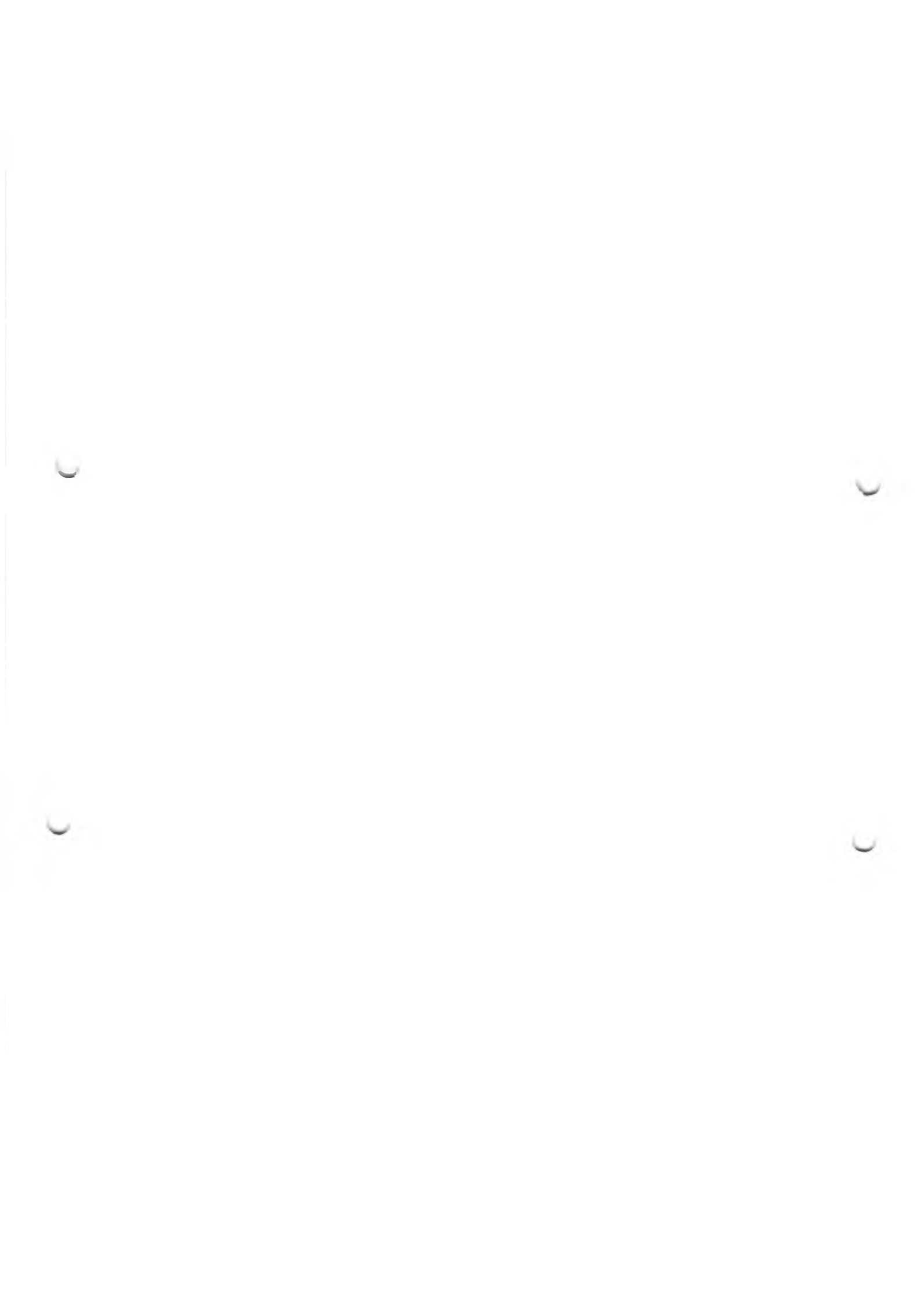
11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

2

2

2

2

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

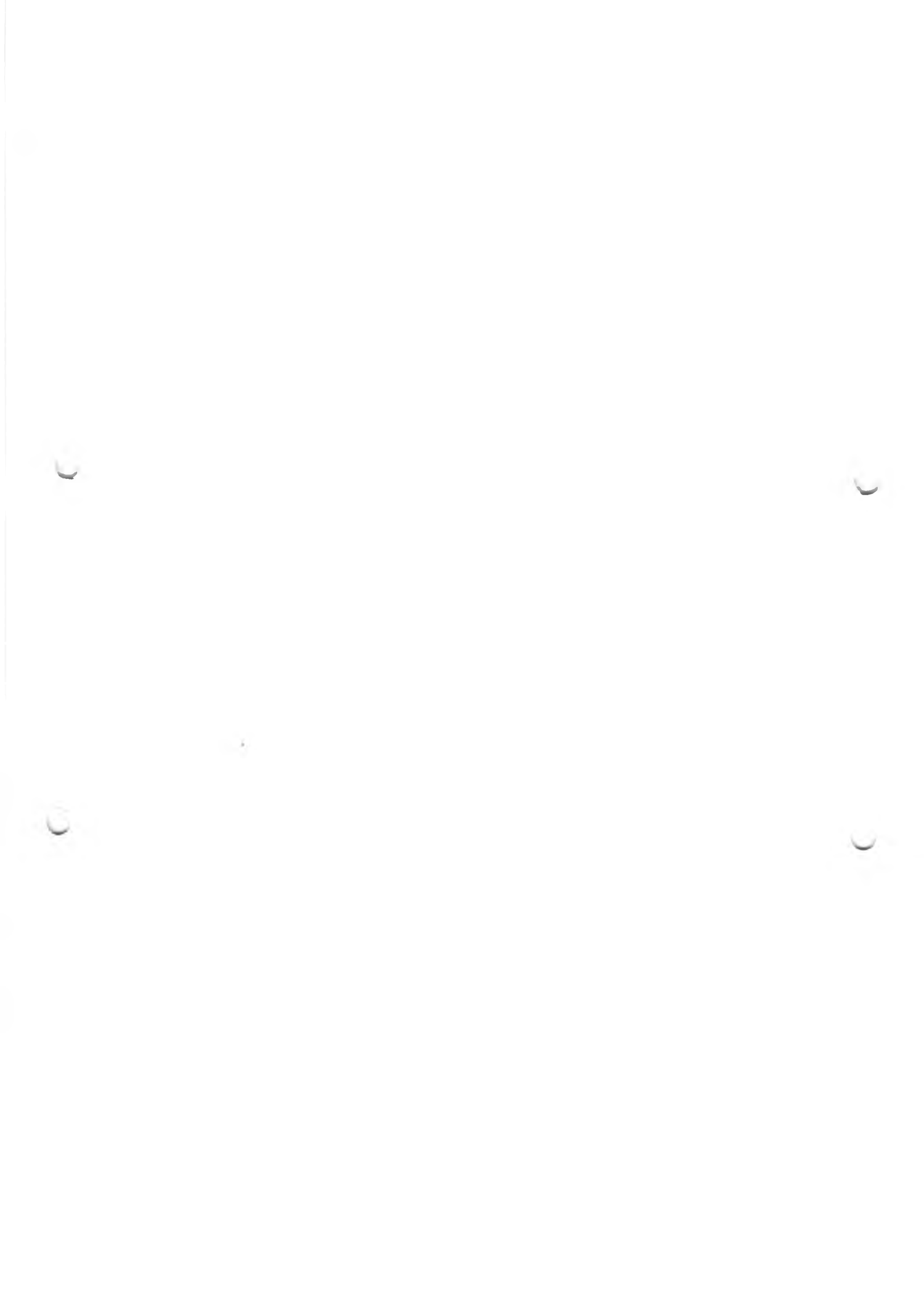
14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.





14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 . A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

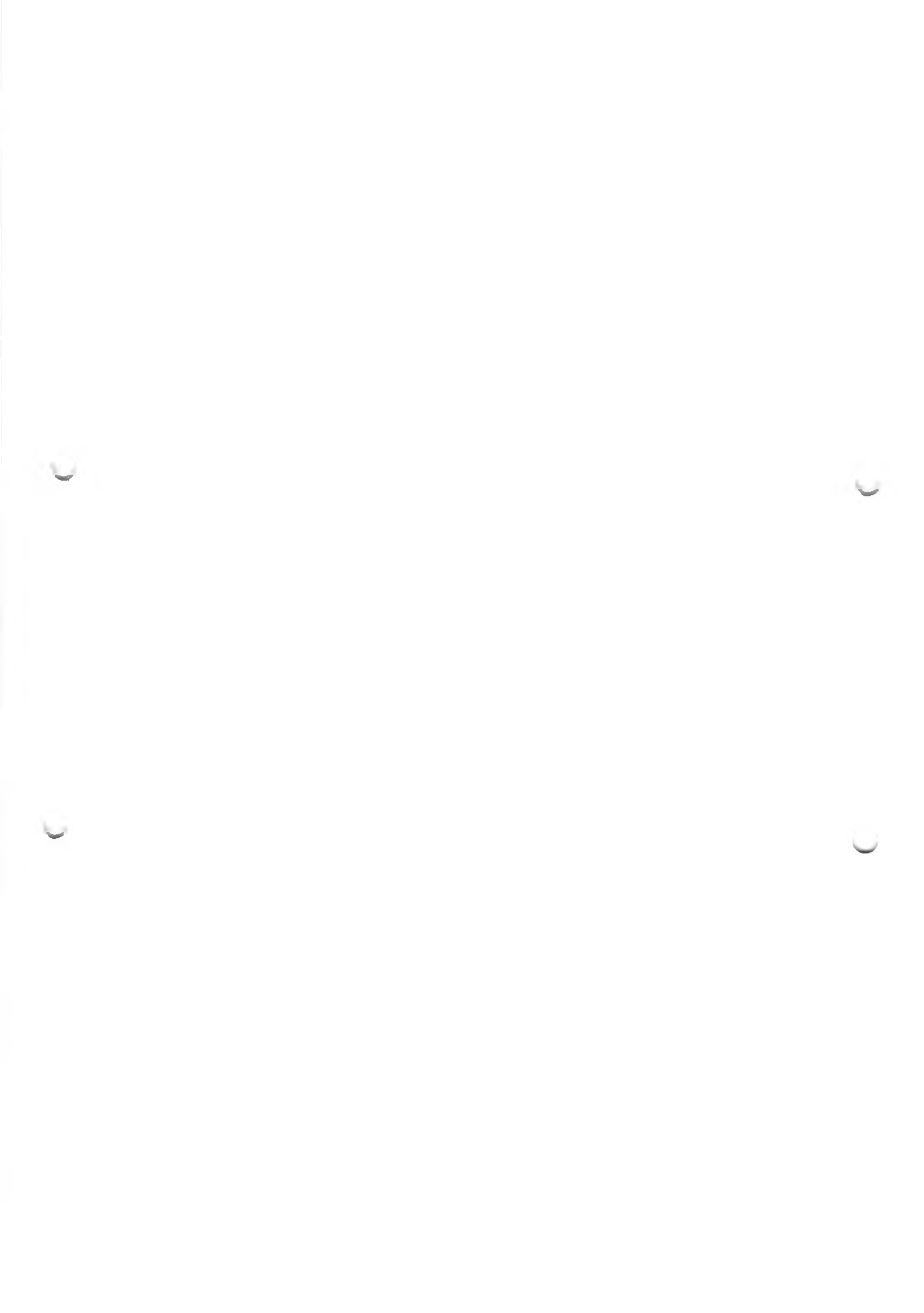
16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

2

2

2

2

19.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATACÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da entrega/aprovação das amostras, exigidas neste edital, como condição de contratação.

20.4. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

2

2

2

2

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.



2

2

2

2



22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 17 de Março de 2023.

Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município

2

2

2

2



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1





**TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO BÁSICO**

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, **incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento dos mesmos**, visando assim manter os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e ainda:

- a) Melhor qualidade nos serviços prestados;
- b) Melhor atendimento/prestação do serviço para os motoristas e usuários dos veículos da frota oficial do Município de Várzea Alegre/CE;
- c) Suprir as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Várzea Alegre/CE;

3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 10.00 R20 radial T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	30	xxxxx	3.028,45	90.853,50

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

(Handwritten signatures and stamps)

2

2

2

2



0002	Pneus 10,00 20 T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	156	xxxxx	2.652,10	413.727,60
0003	Pneus 12,5/80 18 Radial OTR MAX R4 12 Lonas, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	4	xxxxx	3.073,45	12.293,80
0004	Pneus 14,00 24 Radial 16 Lonas QH808G2 TL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	6.569,05	78.828,60
0005	Pneus 17,5 25 Radial 16 Lonas QH811E3 L3, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	20	xxxxx	7.484,30	149.686,00
0006	Pneus Aro 225 GI 283a 275/80r225 149/146l 18 Lonas Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	30	xxxxx	3.239,00	97.170,00
Total:						842.559,50

Lote 02 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 1,75 70 Aro 14 ATR 88H XL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	615,83	7.389,96
0002	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	505,83	6.069,96
0003	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	72	xxxxx	489,65	35.254,80
0004	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 65 Aro 14 Índice de carga: 82 Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT	Und	16	xxxxx	462,29	7.396,64
0005	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 88 Suporta 560 Kg Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	112	xxxxx	505,83	56.652,96
0006	Pneus 175/70 R13 Largura: 175, Perfil: 70, Aro: 13, Índice de Carga: 82 Suporta até 475 Kg	Und	16	xxxxx	444,45	7.111,20

(Handwritten signatures and marks)

2

2

2

2

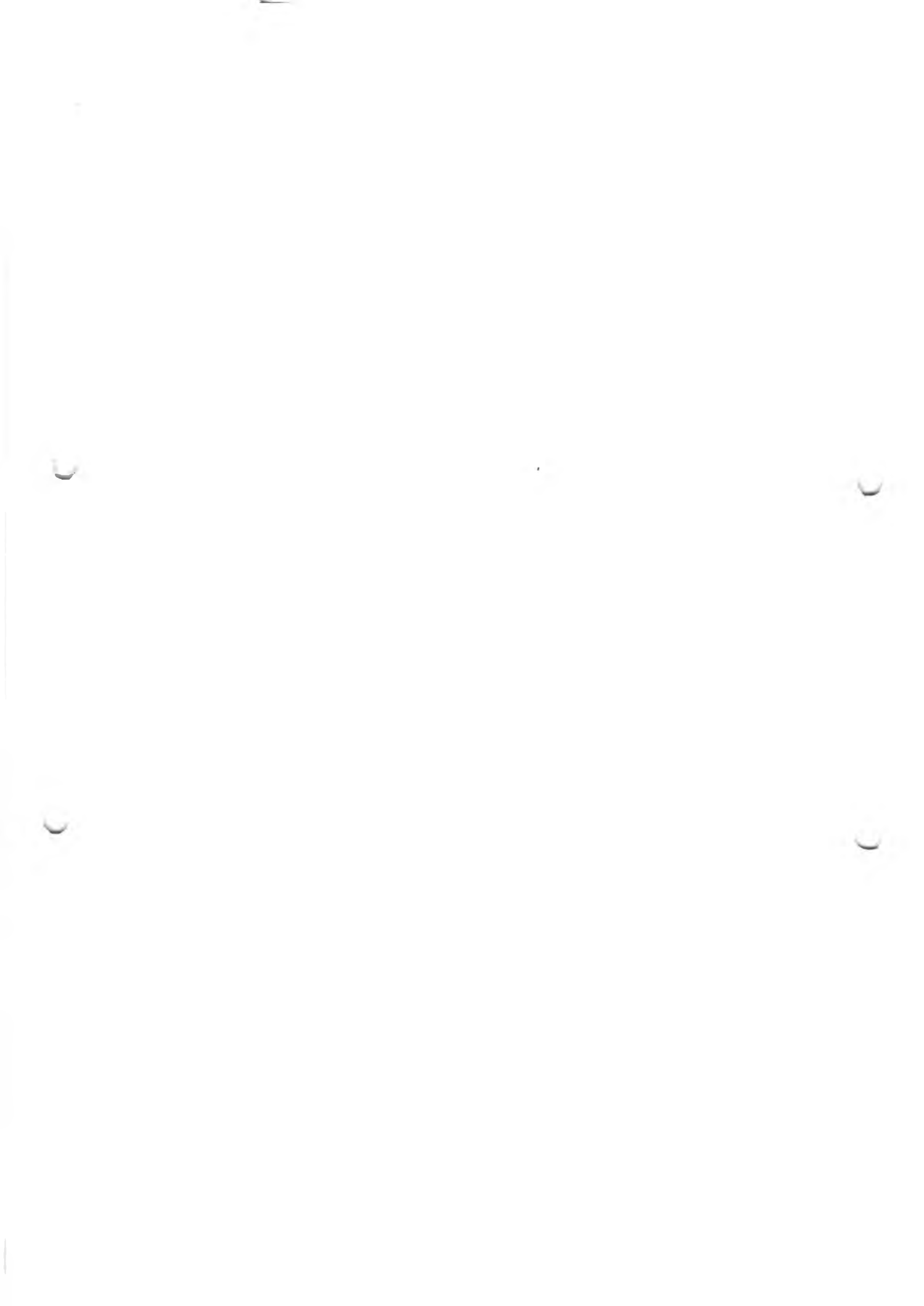


	Índice de Velocidade: T Veloc Máxima de 190 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes					
0007	Pneus 185/65 14 R Largura: 185, Perfil: 70, Aro: 14. Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	38	xxxxx	504,72	19.179,36
0008	Pneus 165/70 R14 largura 165 mm perfil 70 aro 14 carga 81T 462kg Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	529,93	8.478,88
Total:						147.533,76

Lote 03 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 195/55 Aro 16 Índice de velocidade H, 210 km/h, Índice de Carga 87 545 kg por Pneu Largura 195 mm Tipo Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	584,27	9.348,32
0002	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 104 900 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	859,03	13.744,48
0003	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 96 710 kg Índice de velocidade: T 190 km/h Construção: Radial Durabilidade Treadwear: 440, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	829,03	13.264,48
0004	Pneus 205/75 R16 Largura: 205 Perfil lateral: 75 Aro: 16 Índice de carga por pneu: 108 1000 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	994,09	15.905,44
0005	Pneus 205/60 R16 Largura: 205 Perfil: 60 Aro: 16 Índice de carga: 92 suporta 630 kg Índice de velocidade: H veloc máxima 210 km/h Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	24	xxxxx	714,57	17.149,68
Total:						69.412,40

[Handwritten signatures and stamps]





Lote 04 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 215/75 16 R Largura : 215, Perfil: 75, Aro: 16, Índice de carga 118/116 suporta 1320 kg, Índice de Velocidade: R, veloc máxima 170 km/h Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	1.174,61	14.095,32
0002	Pneus 215/75 17,5 R 18 Lonas, Índice de carga: 135 Suporta 2180 Kg Índice de velocidade: J Veloc Máxima de 100 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	60	xxxxx	1.370,55	82.233,00
Total:						96.328,32

Lote 05 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneu 2,75 Aro 18/ Moto 125	Und	14	xxxxx	173,76	2.432,64
0002	Pneu 90.90 Aro 18/ P Moto 125	Und	14	xxxxx	186,25	2.607,50
Total:						5.040,14

Lote 06 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 185/65 15 R Largura: 185, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	19	xxxxx	552,49	10.497,31
0002	Pneus 225/65 17 R Largura: 225, Perfil: 65, Aro: 17, Índice de Carga: 106 Suporta 950 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	65	xxxxx	1.262,65	82.072,25
0003	Pneus 225/75 16 R Largura: 225, Perfil: 75, Aro: 16, Índice de Carga: 118/116 Suporta 1320 kg Índice de Velocidade: R Veloc Máxima de 170 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	18	xxxxx	1.133,25	20.398,50
0004	Pneus 235/75 15 110T ATR STREET, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	8	xxxxx	1.064,13	8.513,04
0005	Pneus Aro 17 Ht 215/60r17 100h XI Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	860,17	10.322,04
Total:						131.803,14

[Handwritten signatures and stamps]

1

2

3

4



Lote 07 - Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar 90/18 P/Moto 125, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	14	xxxxx	49,23	689,22
0002	Câmara de ar para pneu aro 15, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8	xxxxx	102,00	816,00
Total:						1.505,22

Lote 08 - Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar para pneu 14,00 24, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12	xxxxx	463,25	5.559,00
0002	Câmara de ar para pneu tipo 10,00 R20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	30	xxxxx	199,75	5.992,50
0003	Câmara de ar para pneu tipo 12,5/80 18, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	4	xxxxx	235,00	940,00
0004	Câmara de ar para pneu tipo 17,5 25, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	20	xxxxx	584,75	11.695,00
0005	Câmara de ar para pneu tipo 900/20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	156	xxxxx	195,00	30.420,00
Total:						54.606,50

Lote 09 - Protetores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Protetores para pneu aro 20, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	186	xxxxx	65,00	12.090,00
0002	Protetores para pneu aro 24, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12	xxxxx	163,67	1.964,04
0003	Protetores para pneu aro 25, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	20	xxxxx	254,67	5.093,40
Total:						19.147,44

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.367.936,42 (um milhão trezentos e sessenta e sete reais novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar

[Handwritten signatures and stamps]

2

2

2

2



apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a **efetuar a troca, o alinhamento e o balanceamento dos pneus**, e trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos e a **troca, o alinhamento e o balanceamento dos pneus**, será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/produtos com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.39.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.39.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

Handwritten signatures and stamps

2

2

2

2



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.


11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

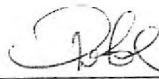
12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

12.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 14 de Março de 2023.


Elomarcos Cândido Correia
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

)

)

)

)

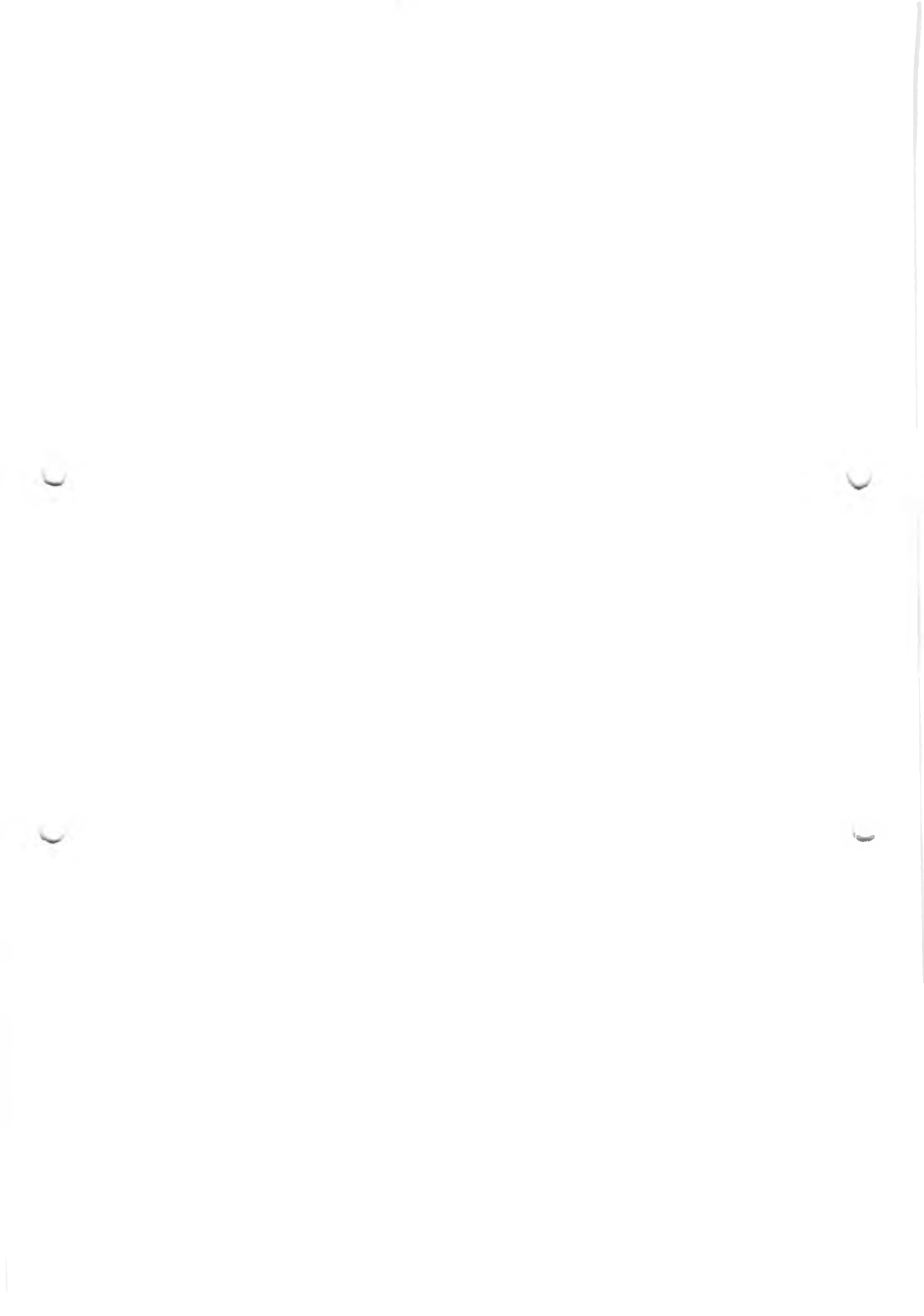


Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Angela Maria Bernardino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 10,00 R20 radial T546 16 Lonas 148/144L. Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	30			
0002	Pneus 10,00 20 T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	156			
0003	Pneus 12,5/80 18 Radial OTR MAX R4 12 Lonas. Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	4			
0004	Pneus 14,00 24 Radial 16 Lonas QH808G2 TL. Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12			
0005	Pneus 17,5 25 Radial 16 Lonas QH811E3 L3. Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	20			
0006	Pneus Aro 225 GI 283a 275/80r225 149/146l 18 Lonas Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodeiados. Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	30			
Total:						



2

2

2

2

Lote 02 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 1.75 70 Aro 14 ATR 88H XL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12			
0002	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12			
0003	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	72			
0004	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 65 Aro 14 Índice de carga: 82 Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h. Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT	Und	16			
0005	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 88 Suporta 560 Kg Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	112			
0006	Pneus 175/70 R13 Largura: 175, Perfil: 70, Aro: 13, Índice de Carga: 82 Suporta até 475 Kg Índice de Velocidade: T Veloc Máxima de 190 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0007	Pneus 185/65 14 R Largura: 185, Perfil: 70, Aro: 14, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	38			
0008	Pneus 165/70 R14 largura 165 mm perfil 70 aro 14 carga 81T 462kg Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
Total:						

Lote 03 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 195/55 Aro 16 Índice de velocidade H, 210 km/h, Índice de Carga 87 545 kg por Pneu	Und	16			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



)

)

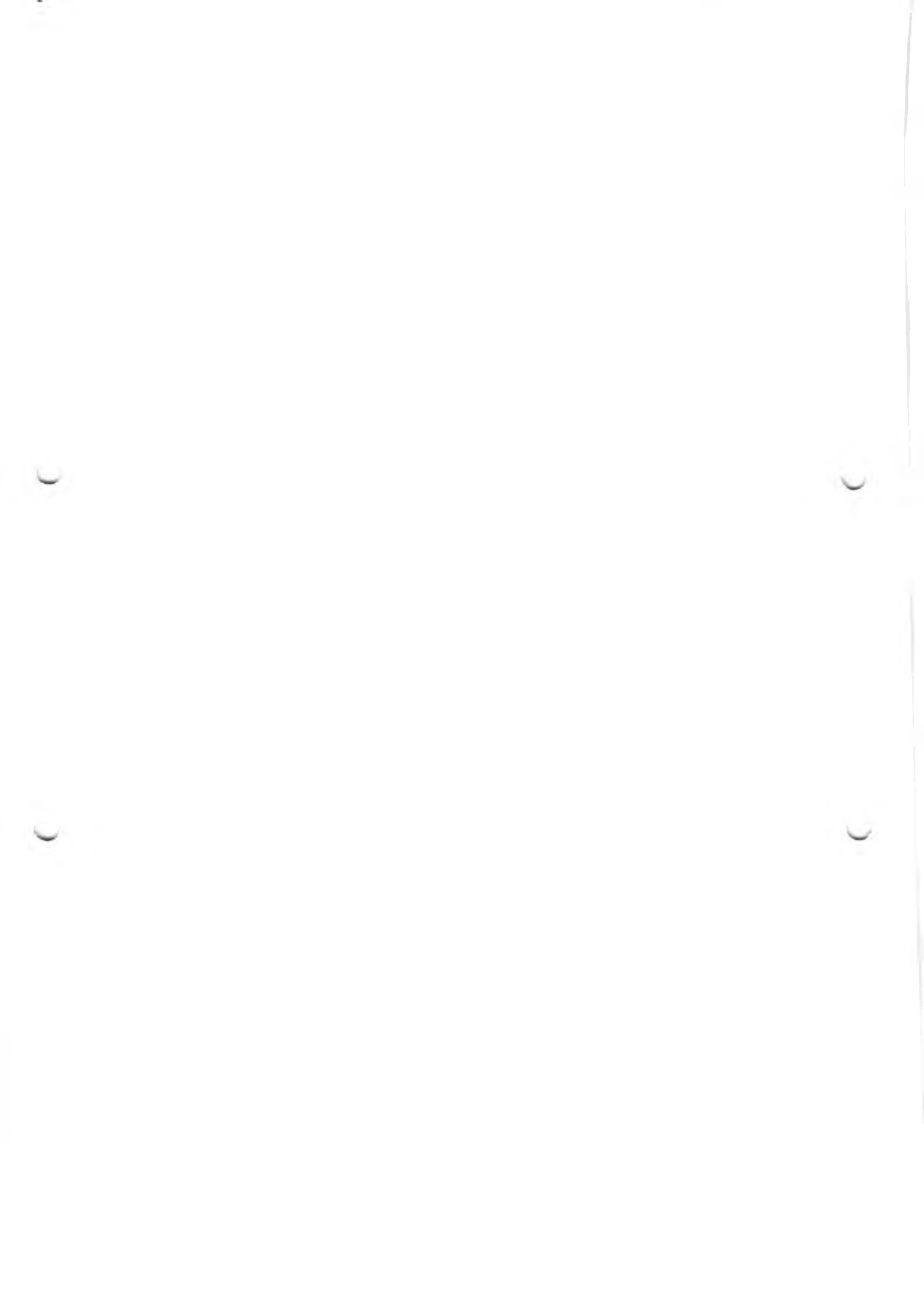
)

)

	Largura 195 mm Tipo Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes					
0002	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 104 900 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0003	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 96 710 kg Índice de velocidade: T 190 km/h Construção: Radial Durabilidade Treadwear: 440, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0004	Pneus 205/75 R16 Largura: 205 Perfil lateral: 75 Aro: 16 Índice de carga por pneu: 108 1000 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0005	Pneus 205/60 R16 Largura: 205 Perfil: 60 Aro: 16 Índice de carga: 92 suporta 630 kg Índice de velocidade: H veloc máxima 210 km/h Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	24			
Total:						

Lote 04 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 215/75 16 R Largura : 215, Perfil:75, Aro: 16, Índice de carga 118/116 suporta 1320 kg, Índice de Velocidade: R, veloc máxima 170 km/h Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
0002	Pneus 215/75 17,5 R 18 Lonas, Índice de carga: 135 Suporta 2180 Kg Índice de velocidade: J Veloc Máxima de 100 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
Total:						



**Lote 05 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneu 2,75 Aro 18/ Moto 125	Und	14			
0002	Pneu 90,90 Aro 18/ P Moto 125	Und	14			
Total:						

Lote 06 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 185/65 15 R Largura: 185, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
0002	Pneus 225/65 17 R Largura: 225, Perfil: 65, Aro: 17, Índice de Carga: 106 Suporta 950 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
0003	Pneus 225/75 16 R Largura: 225, Perfil: 75, Aro: 16, Índice de Carga: 118/116 Suporta 1320 kg Índice de Velocidade: R Veloc Máxima de 170 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
0004	Pneus 235/75 15 110T ATR STREET, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
0005	Pneus Aro 17 Ht 215/60r17 100h XI Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und				
Total:						

Lote 07 - Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar 90/18 P/Moto 125, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	14			
0002	Câmara de ar para pneu aro 15, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8			
Total:						

)

)

)

)

Lote 08 - Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar para pneu 14,00 24, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12			
0002	Câmara de ar para pneu tipo 10,00 R20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	30			
0003	Câmara de ar para pneu tipo 12,5/80 18, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	4			
0004	Câmara de ar para pneu tipo 17,5 25, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	20			
0005	Câmara de ar para pneu tipo 900/20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	156			
Total:						

Lote 09 - Protetores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Protetores para pneu aro 20, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	186			
0002	Protetores para pneu aro 24, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12			
0003	Protetores para pneu aro 25, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	20			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Proponente



1

1

1

1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 106
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

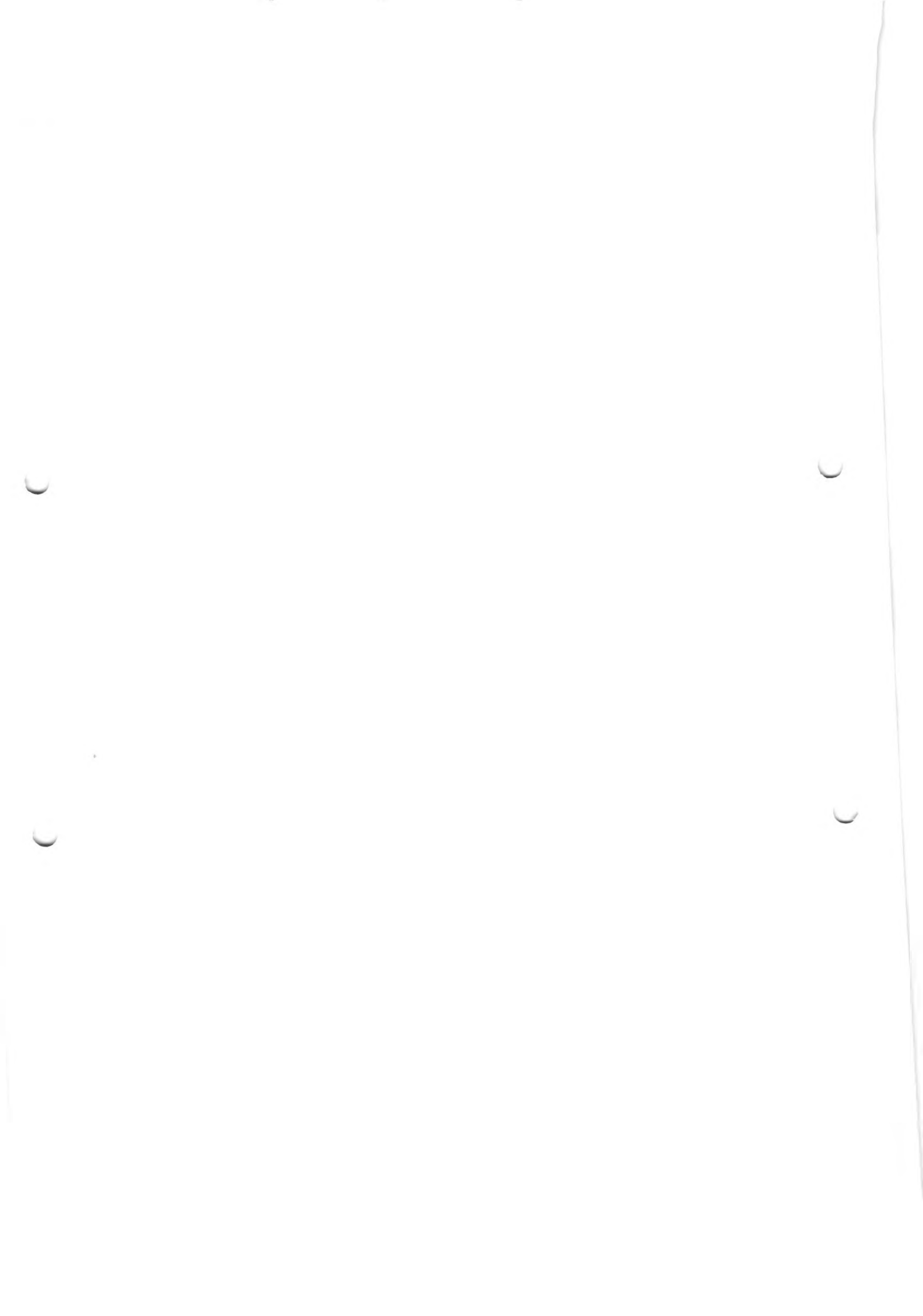
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de inscrita neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.03.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.03.17.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE., conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

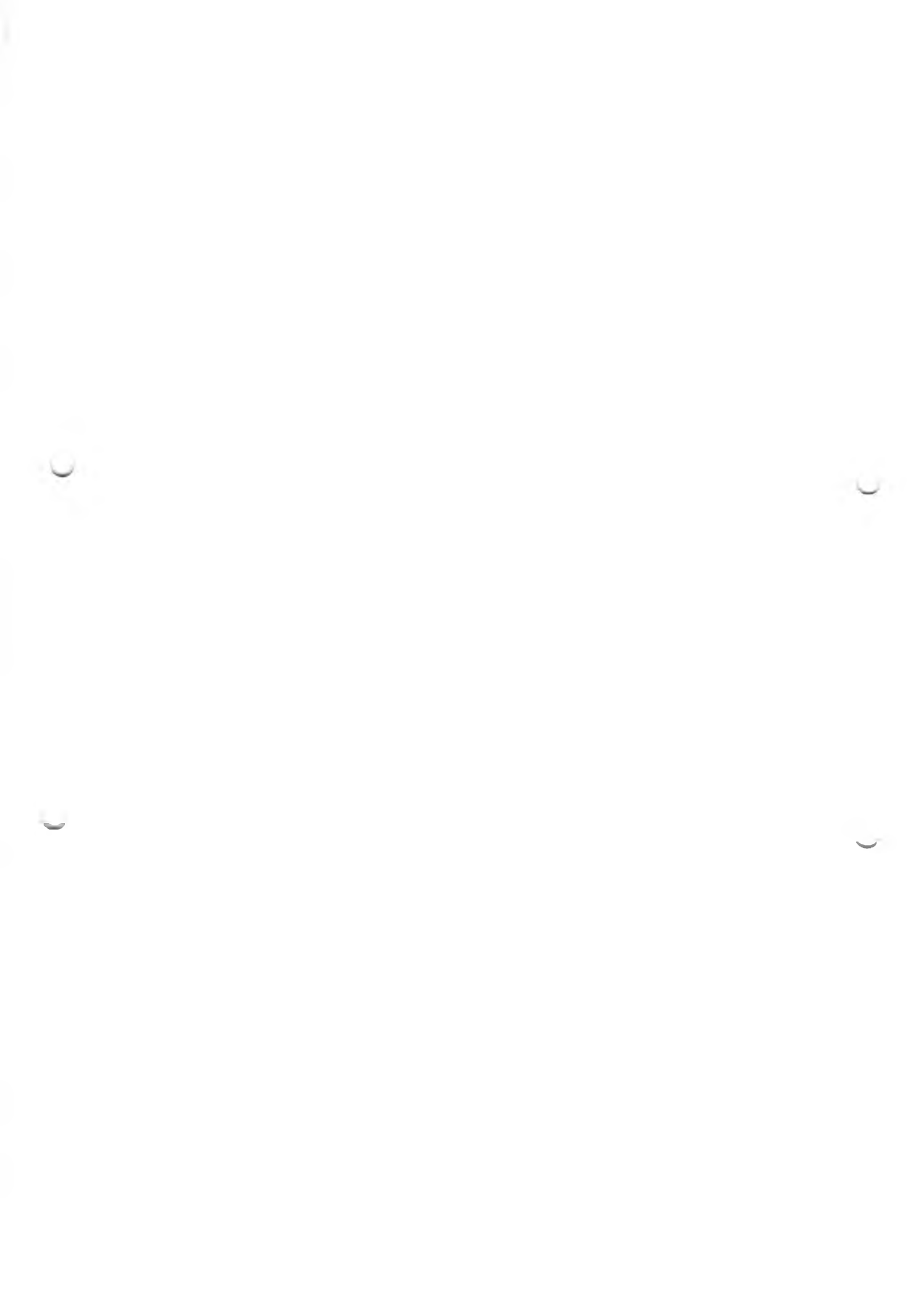
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

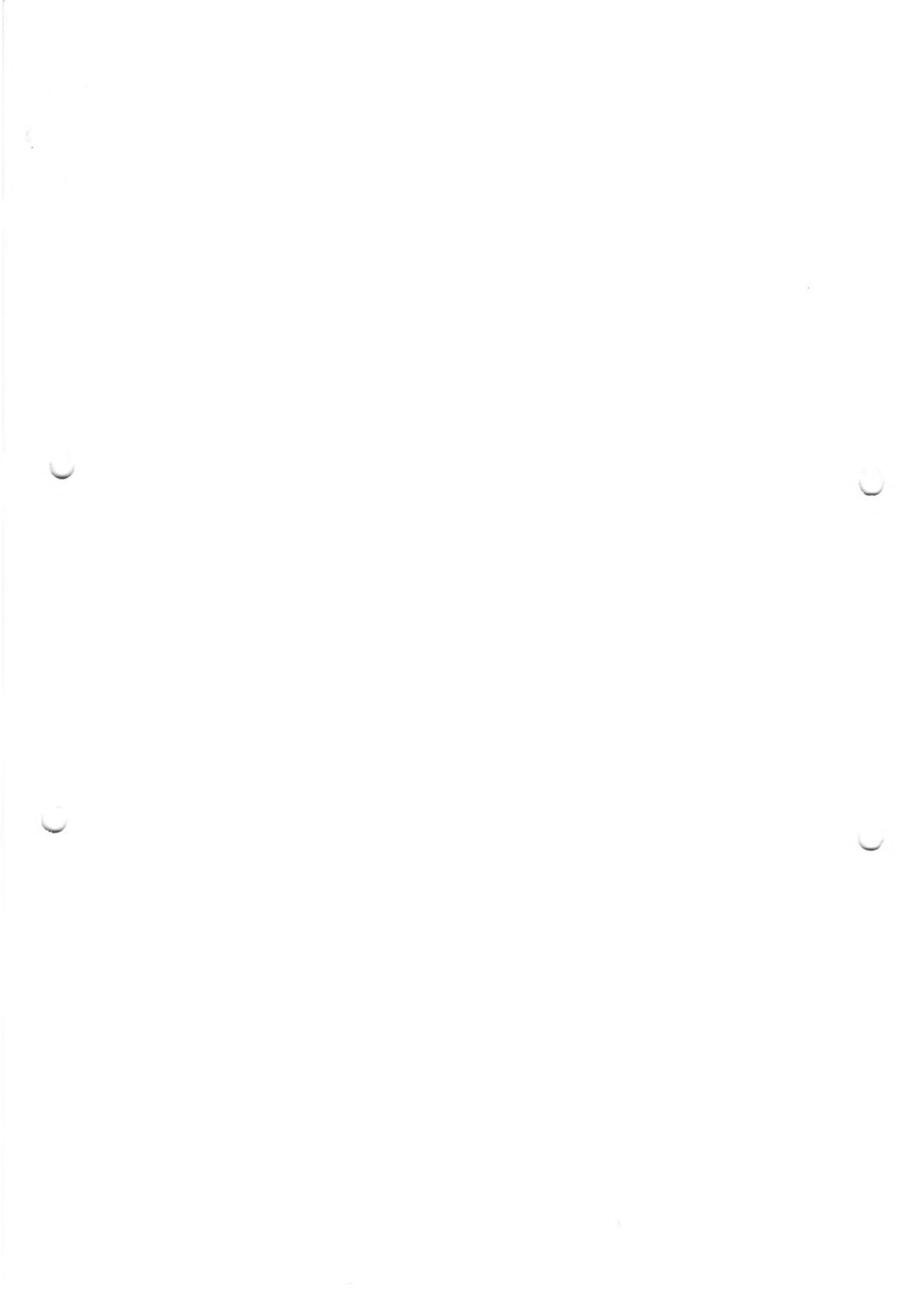
- 5.1 - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;
- 5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.3 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
 - 5.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação:
 - 5.3.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
...





CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de referência, deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - A Contratada deverá arcar com os custos referente a **troca, alinhamento e balanceamento dos pneus**, de acordo com o veículo e conforme solicitação da contratante.

8.1.4 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.5 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

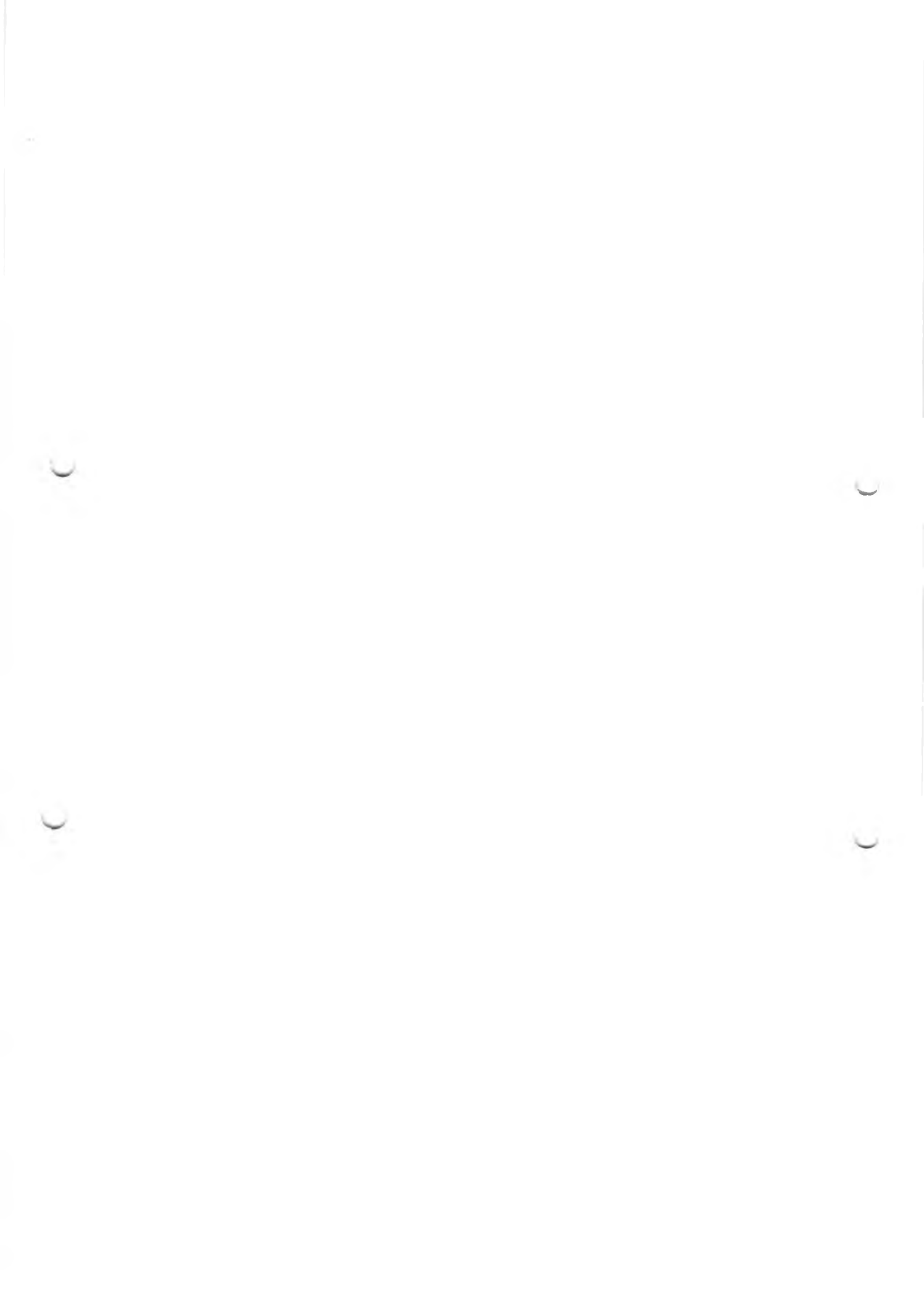
8.1.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.8 - Entregar no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.9 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.10 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.11 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

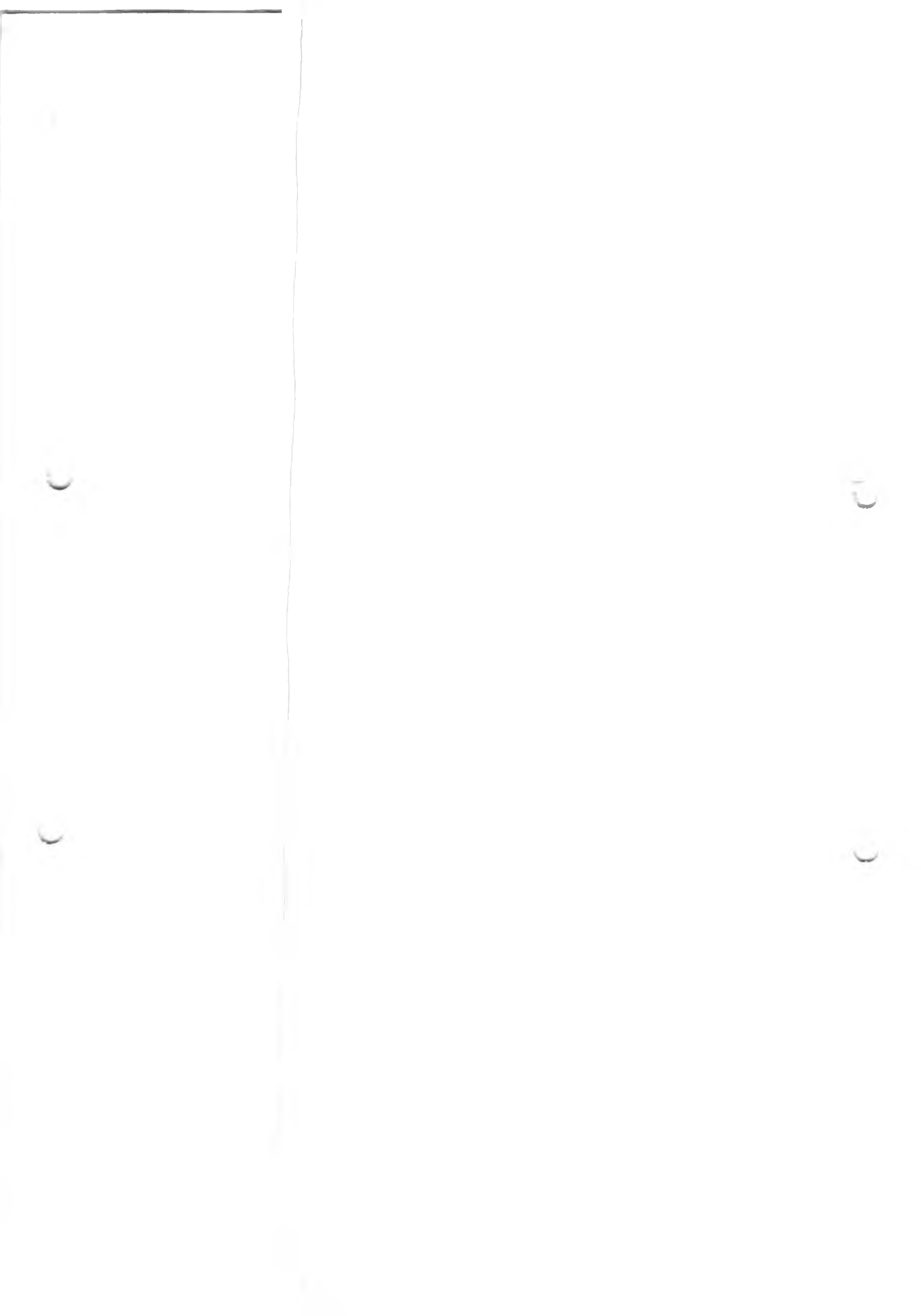
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





10.3 – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





COMISSÃO RESPONSÁVEL LICITAÇÃO
Fis. 112
PREFEITURA MUNICIPAL

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

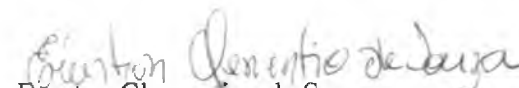
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.03.17.1

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.17.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **31 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2023


Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município



AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.01.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará prosseguimento ao certame licitatório com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.06.01.01 cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Requalificação da Entrada da Cidade, CE 187 - São Benedito/CE, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE

São Benedito/CE, 17 de março de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO

Abertura Propostas de Preços Concorrência Pública Nº 11/2022-CP
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 21/03/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 011/2022-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma e recuperação de equipamentos urbanos, no Município de Tauá/CE.

Tauá-CE, 17 de março de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0303.01.2023.CP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N.º 0303.01.2023.CP, com fins a construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Trairi Ceará. Maiores informações: pelo email comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Trairi - CE, 17 de março de 2023
ALEX DA COSTA
Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/2023PE SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Alteração no Termo de Referência via Alteração do Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 1502.01/2023PE SRP com fins o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinadas a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Trairi. Ressaltamos que houve alteração que afeta a formulação da proposta, conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura que seria no dia 17/03/2023 as 09:00h para o dia 31/03/2023 às 09:00h. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 16 de março de 2023
ALEX DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.003/2023-PE

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de março de 2023 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PE, Tipo menor preço por lote, para aquisição de material permanente e consumo para atender a demanda do Hospital Municipal Carlos Guarberto de Sales, junto a Secretaria de Saúde do município de Umirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bilcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Umirim/CE, 17 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.03.17.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2023
EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023 - PE Nº 003/2023 (PROC. Nº 5514/2021) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0045. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. CONTRATADA: CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 08.036.852/0001-40. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O NÚCLEO DO PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS. PARA ATENDER LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 61.647,80 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 15/03/2024. FONTES DE RECURSO: 007001.0412200442.010 - 33903900000 - 1700000000000 - Ficha: 00092 e 007001.0412200442.010 - 33903000000 - 1700000000000 - Ficha: 00092. ASSINATURA: 15/03/2023 - Alegre/ES, 17/03/2023 - NEMROD EMERICK - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 062/2023 - PE Nº 003/2023 - (PROC. Nº 5514/2021) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0045. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. CONTRATADA: R M COMERCIAL SPORTS LTDA - EPP. CNPJ nº 16.835.379/0001-90. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O NÚCLEO DO PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS. PARA ATENDER LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 2.119,95 (dois mil, cento e dezoito reais, noventa e cinco centavos). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 15/03/2024. FONTES DE RECURSO: 007001.0412200442.010 - 33903900000 - 1700000000000 - Ficha: 00092 e 007001.0412200442.010 - 33903000000 - 1700000000000 - Ficha: 00092. ASSINATURA: 15/03/2023 - Alegre/ES, 17/03/2023. NEMROD EMERICK - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 063/2023 - PE Nº 003/2023 (PROC. Nº 5514/2021) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0045. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS - FPP. CNPJ nº 03.865.570/0001-32. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O NÚCLEO DO PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS. PARA ATENDER LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 15/03/2024. FONTES DE RECURSO: 007001.0412200442.010 - 33903900000 - 1700000000000 - Ficha: 00092 e 007001.0412200442.010 - 33903000000 - 1700000000000 - Ficha: 00092. ASSINATURA: 15/03/2023 - Alegre/ES, 17/03/2023. NEMROD EMERICK - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 064/2023 - PE Nº 003/2023 - (PROC. Nº 5514/2021) Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0045. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 47.484.691/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O NÚCLEO DO PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS. PARA ATENDER LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG Prefeitura). VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 15/03/2024. FONTES DE RECURSO: 007001.0412200442.010 - 33903900000 - 1700000000000 - Ficha: 00092 e 007001.0412200442.010 - 33903000000 - 1700000000000 - Ficha: 00092. ASSINATURA: 17/03/2023 - Alegre/ES, 15/03/2023 - NEMROD EMERICK - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo n.º 19094/2022 - ID: CidadES. 2023.007E0700001.01.0019

A Prefeitura de Anchieta-ES, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP, com objetivo de atender a demanda do equipamento da Gerência de Proteção Social Especial: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Emenda Parlamentar 2022- Nº 202281000306, espelho de Programação 320040920220001, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6040/2020 e Decreto Federal 10.024/2010. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br.

DA SESSÃO: A Sessão Pública do pregão eletrônico será realizada no dia 28 de Março de 2023. HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF). Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no site do Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública. Mais informações: pregao.anchieta@gmail.com

Anchieta, 15 de Março de 2023.
SILVANA DE AZEVEDO ALPOHIM HENRIQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpha Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados o extrato de resultado da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Proc. 6413/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93, torna público aos interessados o extrato de resultado da Tomada de Preços nº 000001 / 2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO HOSPITAL JAMILÉ, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE BOM JESUS DO NORTE - ES. CONTRATO Nº 030/2023 CREDOR: SANTOS E PEDROSA LTDA CNPJ: 07.052.120/0001-81 VALOR TOTAL: R\$1.723.336,02 (um milhão setecentos e vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2024 Dotação Orçamentária: Ficha nº 0166 - Órgão: 060 - Unidade orçamentária: 001 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 0023 - Projeto/Atividade: 1.023, Elemento Despesa: 44905100000 - Fonte de Recurso: 18990000001

Bom Jesus do Norte-ES, 20 de março de 2023.
RODRIGO BARBOSA MARTINS
Presidente da CPL





CONSIDERANDO que no último dia 16/03/23 a sede municipal foi tomada por uma grande quantidade de água, causando danificação de propriedades particulares, comprometimento da rede elétrica, além de destruição/danificação de casas e utensílios domésticos populares:

CONSIDERANDO que esse Evento de precipitação intensa no município de Aratuba/CE causou deslizamento de terra por volta das 12h do dia 16/03/2023, sendo o acumulado de chuvas concentrado entre 12h e 13:15pm de 54mm, e durante 24h o total de 74mm, segundo relatório da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME.

CONSIDERANDO que 15 (quinze) residências familiares foram desalojadas, 45 (quarenta e cinco) pessoas abrigadas em hotéis da cidade, ou aluguel social, 02 (duas) casas totalmente destruídas e 13 (treze) interditadas com risco iminente de colapso, 03 pessoas feridas e 03 (três) pessoas vieram a óbito até o presente momento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação de emergência em todo o Município de Aratuba por um período de 90 (noventa) dias, podendo o citado prazo ser prorrogado por igual período, seja razão da continuidade das chuvas que ora assolam a municipalidade, seja pela excessiva dificuldade financeira e/ou operacional para solucionar os transtornos já efetivados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3879BD2D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO CONTRATO

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Arneiroz torna público Extrato contratual sob nº 2023.03.01.6, referente a **Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0271.2063.0000-

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME	R\$ 12.885,80 Doze mil oitocentos e oita e cinco reais e oitenta centavos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANDA: GONÇALO DE SOUSA LEITE NETO

VALOR TOTAL: R\$ 10.624,60 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Arneiroz-Ce, 01 de março de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5C6F53AB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
nº2023.02.15.1. **Objeto:** Aquisição de livros didáticos com formação dos educadores referente as séries avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 classificado no Lote 01 - KIT INFANTIL, no valor global de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e LDP E OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.240.145/0001-72 classificado no Lote 02 - KIT FUNDAMENTAL, no valor global de R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Noemita Rodrigues da Silva- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F92985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edita e Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 31 de março de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 31 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br, www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de março de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA5F7436

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.02/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade da Concorrência Pública Nº 23.23.02/CP, que tem como **OBJETO** o Registro de Preços visando Futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para gerenciamento do sistema de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, melhoria, ampliação e eficiência energética, no Município de Itapipoca/CE, marcada para o dia 13 de abril de 2023, às 10h, **FICA ADIADA**, com Nova Data de Abertura para o dia **20 de Abril de 2023, às 10h**, em razão alteração na planilha orçamentária. **Itapipoca-CE, 16 de Março de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 SMS. O Presidente da Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública, torna público para conhecimento de todos que a empresa: **INSTITUTO ANANDUÁ-IA- CNPJ 07.649.371-48**, apresentou toda documentação exigida no edital convocatório sendo julgada **HABILITADA** e apta a realizar o Credenciamento para o objeto **Convocação Pública para Seleção de Entidade de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social na Área da atenção em Saúde, para Gerenciamento e Execução das Atividades e Serviços das Redes de atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária.** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua José Miguel de Figueiredo, s/n, Bairro Missionários, Milagres-CE, das 07h30min às 13h30min. Fica aberto prazo recursal conforme consta em Edital. **Milagres - CE, 17 de março de 2023. Luciano dos Santos Ferreira - Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 20 de Março de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023-PE, cujo objeto versa sobre a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de livros para Educação infantil, para atender as necessidades das Escolas, junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 31 de Março de 2023 das 08:00h às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 31 de Março de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 17 de Março de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio para atender as necessidades da secretaria de educação e demais Unidades Administrativas Participantes/Interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 30 de Março de 2023 (30/03/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bhmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 17 de Março de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Errata - Pregão Eletrônico Nº 01.008/2023. A Pregoeira do Município de Pacatuba Comunica a presente Errata no processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 01.008/2023-PERP, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra dos prédios públicos por maior desconto na Tabela 27.1 da SEINFRA e Tabela SINAPI/CE 01/2022 de responsabilidade das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba. 1. Onde lê-se: Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra dos prédios públicos por maior desconto na Tabela 27.1 da SEINFRA e Tabela SINAPI/CE 01/2022 de responsabilidade das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba. 2. Leia - se: Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra dos prédios públicos por maior desconto na Tabela 27.1 da SEINFRA e Tabela SINAPI/CE Out/2022 de responsabilidade das Diversas Secretarias do Município de Pacatuba. Permanecem inalteradas as demais disposições. **Pacatuba – CE, 17 de março de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira do Município de Pacatuba.**

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2023.03.17.01/PP, tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI, com data de abertura em 31/03/2023, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 17 de Março de 2023. Rita Erica Rodrigues – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01TP Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de solução de Gestão de ativos patrimonial, envolvendo o fornecimento de etiquetas de identificação e locação do respectivo equipamento leitor de dados e software, visando a coleta de informações e o controle de bens patrimoniais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de referência. Conforme o resultado a seguir: Habilitada: BL Soluções, CNPJ 25.206.054/0001-39. Inabilitada: JP Assessoria e Serviços, 15.294.308-0001-64. (- Não possui CNAE compatível com o objeto do certame. - Descumpriu o item 8.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica. fica aberto o Prazo Recursal a partir da data desta publicação. **São Gonçalo do Amarante - CE, 17 de março de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP/SAS – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 005/2023 SRP/SAS, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21 de Março de 2023 até o dia 31 de Março 2023, às 07h30min, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas 31 de Março de 2023 às 08h e a Fase de Disputa de Lances no dia 31 de Março de 2023 às 09h. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 17 de Março de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.03.17.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de Março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegra.ce.gov.br. **Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre/CE, 17 de Março de 2023. Everton Clementino de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**



1

2

3

4

5

6
7

8
9